

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para atendimento aos 134 (cento e trinta e quatro) servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

##### 1.2. Estrutura da Contratação - 2 LOTES

###### **LOTE 1: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- Unidade: Servidor/Mês
- Quantidade: 1.608 unidades (134 servidores x 12 meses)
- Componentes: SESMT completo, PCMSO, PGR, LTCAT, PPP, exames periódicos, e-Social, treinamentos, assistência técnica

###### **LOTE 2: EXAMES ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES**

- Unidade: Exame (por tipo)
- Quantidade Estimada: 1.480 exames
- Categorias: Laboratoriais básicos, infectocontagiosos, clínicos especializados, saúde ocupacional, complementares especiais

##### 1.3. Vigência

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021.

##### 1.4. Remissões aos Documentos Anteriores

- Justificativa detalhada: DFD, Seção 2
- Razão da escolha: DFD, Seção 3
- Quantitativo de serviços: DFD, Seção 4
- Dotação orçamentária: DFD, Seção 5
- Requisitos: ETP, Seção 2
- Levantamento de mercado: ETP, Seção 3
- Análise de risco: ETP, Seção 7

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

##### 2.1. Especificações Gerais dos Serviços

Os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho deverão contemplar as especificações técnicas e requisitos descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Seção 4, e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Seção 2.

##### 2.2. Requisitos Legais e Institucionais

Conforme descrito no ETP, Seção 2.1, a empresa contratada deverá:

- Estar legalmente constituída no território nacional, com objeto social compatível com a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho
- Possuir registro ou inscrição em Conselho de Classe competente (CREA, CRM, CRA, CREFITO, CRP, CREFONO), conforme profissionais que integram sua equipe

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas
- Atender integralmente à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021, às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, à legislação previdenciária e trabalhista correlata
- Manter registro ativo no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)
- Possuir cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

## **2.3. Requisitos Técnicos de Saúde e Segurança do Trabalho**

### **2.3.1. LOTE 1 - Serviços Integrados**

#### **a) Engenharia de Segurança do Trabalho**

- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)
- Realização de inspeções e avaliações ambientais
- Emissão de relatórios circunstanciados
- Proposição de medidas de prevenção e controle de riscos
- Assessoria técnica em Segurança do Trabalho
- Assistência em demandas internas e judiciais

#### **b) Medicina do Trabalho**

- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Realização de exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno, mudança de função, demissional)
- Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Manutenção de prontuários médicos
- Análise pericial para homologação de atestados
- Emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)
- Laudos de readaptação

#### **c) Serviços Complementares**

- Programa de Conservação Auditiva (PCA)
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Avaliação de equipamentos de proteção individual (EPI)
- Fiscalização mensal de EPI
- Relatórios individuais

#### **d) Gestão do e-Social**

- Inserção, atualização, validação e transmissão de eventos (S-2210, S-2220, S-2240)
- Monitoramento de inconsistências
- Sistema informatizado integrado

#### **e) Treinamentos e Capacitações**

- Treinamentos técnicos e legais
- Treinamentos obrigatórios (NR-05, NR-06, NR-10, NR-35)
- Orientação sobre EPI
- Treinamentos em Combate a Incêndio
- Certificados e material instrucional

#### **f) Assistência Técnica Permanente**

- Atendimentos e orientações
- Prevenção de riscos
- Assessoria à CIPA
- Suporte técnico permanente

#### **2.3.2. LOTE 2 - Exames Específicos e Complementares**

- Exames Laboratoriais Básicos (≈ 1.040 exames)
- Exames Infectocontagiosos (≈ 35 exames)
- Exames Clínicos Especializados (≈ 300 exames)
- Exames de Saúde Ocupacional Específica (≈ 80 exames)
- Exames Complementares Especiais (≈ 35 exames)

#### **2.4. Equipe Técnica Multidisciplinar**

- Médico do Trabalho (coordenador do PCMSO)
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Enfermeiro do Trabalho
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Fisioterapeuta Ocupacional
- Outros profissionais conforme demanda (psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, farmacêutico/biomédico)

#### **2.5. Presença Técnica Mínima Obrigatória**

- Médico Examinador: 3x/semana, 4h/dia mínimo
- Fonoaudiólogo: 3x/semana, 4h/dia mínimo
- Técnico de Segurança: 2x/semana, tempo integral
- Engenheiro de Segurança: 1x/semana, tempo integral

#### **2.6. Infraestrutura e Equipamentos**

- Unidade Móvel com Alvará da Vigilância Sanitária
- Equipamentos para realização de exames clínicos
- Sistema informatizado para controle de dados de SST
- Laboratório de Análises Clínicas (próprio ou terceirizado, cadastrado no CNES)

#### **2.7. Requisitos Operacionais e de Atendimento**

- Canais de atendimento ágeis e eficientes
- Presença técnica conforme cronograma
- Unidade Móvel em ponto de fácil acesso
- Sistema informatizado integrado ao e-Social
- Laboratório cadastrado no CNES
- Prazos máximo 5 dias úteis para exames e laudos
- Comunicação eficaz com a Administração

#### **2.8. Requisitos de Execução Contratual**

- Documentos técnicos em nome da Câmara Municipal
- Conformidade com condições pactuadas
- Prestação sem interrupções
- Continuidade com substituição imediata de profissionais
- Documentação técnica atualizada
- Relatórios mensais com indicadores

- Cumprimento de prazos

## **2.9. Requisitos de Sustentabilidade e Gestão de Riscos**

- Gestão adequada de riscos ocupacionais
- Preferência por processos digitais
- Proteção de dados conforme LGPD
- Sigilo absoluto sobre informações médicas
- Responsabilidade técnica clara (ART/RRT)
- Responsabilidade civil e administrativa

## **2.10. Qualificação Técnica e Habilitação**

- Registros em Conselhos de Classe (CREA, CRM, CRA, CREFITO, CRP, CREFONO)
- Engenheiro de Segurança com Atestado de Responsabilidade Técnica
- Médico do Trabalho com Atestado de Responsabilidade Técnica
- Administrador com Atestado de Responsabilidade Técnica
- Fisioterapeuta do Trabalho com especialidade comprovada
- Cadastro no CNES
- Declaração de registro no SESMT
- Declaração de Unidade Móvel com Alvará
- Atestado de Responsabilidade Técnica Profissional e Operacional
- Capacidade Técnica Profissional com Atestados

## **2.11. Remissões aos Documentos Anteriores**

- Requisitos detalhados: ETP, Seção 2
- Qualificação técnica completa: DFD, Seção 3.4.2
- Componentes do LOTE 1: DFD, Seção 4.2.3
- Discriminação de exames do LOTE 2: DFD, Seção 4.3.3
- Critérios de desempenho: DFD, Seção 4.2.4 e 4.3.3.5

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **3.1. Condições de Execução e Detalhamento da Prestação dos Serviços**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

#### **3.1.1. Início da Execução do Objeto**

Conforme descrito no DFD, Seção 7.1, o primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato ou ordem de serviço, com implantação completa em até 15 (quinze) dias úteis, incluindo:

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar
- Instalação e funcionamento da Unidade Móvel no perímetro urbano de Itapemirim/ES
- Ativação do sistema informatizado integrado ao e-Social
- Apresentação de cronograma de atividades
- Reunião inicial com a Administração

#### **3.1.2. Rejeição de Serviços**

Os serviços poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos imediatamente, às custas da CONTRATADA sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **3.1.3. Correção de Serviços**

A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas, os serviços contratados antes de serem

entregues, isentos de vícios, defeitos ou incorreções.

### **3.2. Deveres da Contratada**

#### **3.2.1. Obrigações Gerais**

São obrigações da CONTRATADA:

##### **a) Cumprimento do Contrato**

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

##### **b) Responsabilidade por Vícios e Danos**

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

##### **c) Comunicação de Impedimentos**

- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

##### **d) Disponibilidade de Equipe**

- Manter equipe técnica multidisciplinar disponível conforme presença técnica mínima obrigatória especificada na Seção 2.5 deste Termo de Referência
- Substituir imediatamente profissionais em caso de afastamentos, férias ou desligamentos

##### **e) Realização de Exames e Procedimentos**

- Realizar exames e procedimentos conforme cronograma estabelecido no PCMSO
- Garantir qualidade técnica conforme padrões de cada especialidade
- Cumprir prazos máximos de 5 (cinco) dias úteis para realização e emissão de laudos

##### **f) Documentação Técnica**

- Elaborar, atualizar e manter documentação técnica obrigatória (PCMSO, PGR, LTCAT, PPP)
- Emitir documentos em nome da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
- Manter documentação sob responsabilidade técnica assinada (ART/RRT)

##### **g) Gestão do e-Social**

- Inserir, atualizar, validar e transmitir eventos obrigatórios de SST no e-Social
- Monitorar inconsistências e corrigir erros no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis
- Manter sistema informatizado integrado ao e-Social atualizado

##### **h) Relatórios e Prestação de Contas**

- Emitir relatórios mensais de atividades realizadas com indicadores de desempenho
- Fornecer informações solicitadas pela Administração em prazos estabelecidos
- Documentar todas as atividades executadas

##### **i) Sigilo e Proteção de Dados**

- Manter sigilo absoluto sobre informações médicas dos servidores
- Implementar medidas de proteção de dados conforme LGPD
- Garantir confidencialidade de prontuários e registros médicos

##### **j) Conformidade Legal**

- Atender integralmente à legislação vigente (NRs, CLT, Lei 8.213/91, Lei 14.133/2021, LGPD)
- Manter registros atualizados em Conselhos de Classe

- Cumprir normas de ANVISA, CFM e demais órgãos competentes

#### **k) Assistência Técnica Permanente**

- Disponibilizar assistência técnica permanente para demandas da Administração
- Atender demandas emergenciais relacionadas a acidentes ou doenças ocupacionais
- Fornecer orientações e pareceres técnicos quando solicitado

#### **l) Treinamentos e Capacitações**

- Realizar treinamentos conforme necessidade identificada
- Emitir certificados de participação e material instrucional
- Manter registros de participação

#### **m) Continuidade de Serviços**

- Garantir continuidade ininterrupta de serviços durante todo o período contratual
- Manter Unidade Móvel funcionando conforme cronograma
- Assegurar disponibilidade de profissionais conforme presença mínima obrigatória

### **3.3. Deveres da Contratante**

#### **3.3.1. Obrigações da Câmara Municipal**

São obrigações da CONTRATANTE:

##### **a) Designação de Fiscal Técnico**

- Designar fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato
- Comunicar à CONTRATADA os dados do fiscal designado

##### **b) Pagamento**

- Efetuar o pagamento conforme prazos e condições estabelecidas no contrato
- Realizar pagamento através de crédito em conta corrente
- Efetuar retenções fiscais conforme legislação vigente

##### **c) Comunicação**

- Manter comunicação eficaz com a CONTRATADA
- Informar sobre alterações nas demandas ou necessidades
- Fornecer informações sobre servidores (admissões, demissões, mudanças de função)

##### **d) Disponibilização de Espaço**

- Disponibilizar espaço adequado para funcionamento da Unidade Móvel
- Garantir acesso dos servidores aos serviços
- Facilitar inspeções e avaliações ambientais

##### **e) Cooperação**

- Cooperar com a CONTRATADA para cumprimento de obrigações
- Fornecer informações necessárias para execução dos serviços
- Facilitar acesso aos ambientes de trabalho

### **3.4. Metodologia de Medição e Pagamento**

Conforme descrito no DFD, Seção 3.2, a contratação adota metodologia de medição e pagamento que discrimina adequadamente os custos unitários:

#### **3.4.1. LOTE 1 - Contratação Integrada**

Medição Mensal:

- Unidade: Servidor/Mês
- Quantidade Mensal: Número de servidores ativos na folha de pagamento
- Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ por servidor/mês
- Faturamento: Mensal
- Comprovação: Relatório mensal de servidores cobertos e atividades realizadas

Condições para Pagamento:

- Realização de exames periódicos conforme cronograma do PCMSO
- Atualização mensal de informações no e-Social
- Manutenção de documentação técnica atualizada
- Disponibilidade de SESMT conforme demanda
- Apresentação de relatório mensal de atividades realizadas
- Conformidade com legislação e normas técnicas

### 3.4.2. LOTE 2 - Exames Específicos e Complementares

Medição por Exame:

- Unidade: Exame (por tipo específico)
- Quantidade: Conforme exames efetivamente realizados
- Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ por tipo de exame
- Faturamento: Mensal
- Comprovação: Relatório detalhado com datas, servidores e tipos de exames realizados

Condições para Pagamento:

- Qualidade técnica dos exames conforme padrões de cada especialidade
- Prazos de realização conforme cronograma estabelecido
- Confiabilidade dos resultados
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ANVISA, CFM, etc.)
- Apresentação de relatório detalhado com resultados
- Conformidade com legislação de proteção de dados (LGPD)

### 3.5. Critérios de Desempenho

Conforme descrito no DFD, Seção 4.2.4 e 4.3.3.5, o desempenho será avaliado conforme:

#### 3.5.1. LOTE 1 - Critérios de Desempenho

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Conformidade Técnica	Cumprimento das NRs e legislação vigente	100% de conformidade
Pontualidade	Cumprimento dos prazos estabelecidos	Máximo 5 dias úteis para correções
Qualidade de Serviços	Documentação comprobatória adequada	Relatórios técnicos, laudos assinados
Integração e-Social	Envio correto de eventos ao e-Social	Zero inconsistências
Disponibilidade da Equipe	Presença conforme cronograma aprovado	Conforme presença mínima obrigatória
Satisfação do Contratante	Adequação e efetividade do atendimento	Avaliação periódica

#### 3.5.2. LOTE 2 - Critérios de Desempenho

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Qualidade Técnica	Exames conforme padrões de cada especialidade	100% de conformidade
Prazos	Realização conforme cronograma	Máximo 5 dias úteis
Confiabilidade	Resultados confiáveis e precisos	Zero erros técnicos

Conformidade Normativa	Normas técnicas (ANVISA, CFM)	100% de conformidade
Documentação	Relatórios detalhados com resultados	Completos e assinados
Proteção de Dados	Conformidade com LGPD	100% de conformidade

### 3.6. Prazos de Execução

Conforme descrito no DFD, Seção 7:

- Implantação: 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato
- Execução: 12 (doze) meses consecutivos
- Prorrogação: Conforme Lei nº 14.133/2021, art. 105

### 3.7. Local de Execução

- Conforme descrito no DFD, Seção 8:
- Sede da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
- Perímetro urbano de Itapemirim/ES
- Ambientes de trabalho (inspeções e avaliações)
- Unidade Móvel em ponto de fácil acesso

### 3.8. Horário de Funcionamento

Conforme descrito no DFD, Seção 8:

- Horário Regular: Segunda a sexta, 07h00 às 17h30
- Intervalo: 12h00 às 13h00
- Presença Técnica Mínima: Conforme especificado na Seção 2.5 deste Termo de Referência

### 3.9. Remissões aos Documentos Anteriores

Para informações complementares sobre execução:

- Prazos detalhados: DFD, Seção 7
- Local e horário: DFD, Seção 8
- Critérios de desempenho: DFD, Seção 4.2.4 e 4.3.3.5
- Metodologia de medição: DFD, Seção 3.2
- Requisitos de execução: ETP, Seção 2.5

## 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal e Normativa

A contratação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho é fundamentada em obrigações legais inafastáveis impostas à Câmara Municipal de Itapemirim/ES como instituição pública empregadora.

#### 4.1.1. Legislação Federal Aplicável

##### a) Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social)

- Art. 58: Obrigação de manutenção de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para fins de enquadramento em aposentadoria especial
- Exige avaliação técnica de riscos ocupacionais pelos profissionais competentes

##### b) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência

- NR-01: Disposições Gerais sobre Segurança e Saúde do Trabalho - exige implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- NR-04: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) - obriga constituição de SESMT em empresas com mais de 50 empregados
- NR-05: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - exige assessoria técnica
- NR-06: Equipamento de Proteção Individual (EPI) - exige avaliação e fiscalização

- NR-07: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - exige realização de exames ocupacionais
- NR-09: Avaliação, Controle e Monitoramento da Exposição Ocupacional a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-35: Trabalho em Altura

**c) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**

- Art. 23: Princípios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público
- Art. 63: Requisitos de habilitação técnica
- Art. 67: Fiscalização da execução contratual
- Art. 105: Possibilidade de prorrogação de contratos

**d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**

- Exige proteção de dados pessoais e informações médicas dos servidores
- Obriga implementação de medidas de segurança e confidencialidade

**e) Decreto Federal nº 12.807, de 2025**

- Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021
- Aplicável aos critérios de contratação

## **4.2. Descrição da Necessidade Institucional**

### **4.2.1. Contexto Institucional**

A Câmara Municipal de Itapemirim/ES é uma instituição pública municipal que funciona como órgão legislativo do Município. Conforme descrito no ETP, Seção 1, a Câmara possui:

- 134 (cento e trinta e quatro) servidores em seu quadro funcional, compostos por:
- Servidores efetivos
- Servidores comissionados
- Vereadores

Estes servidores exercem funções administrativas, legislativas e de apoio, estando expostos a diversos riscos ocupacionais inerentes ao ambiente de trabalho.

### **4.2.2. Obrigações de Proteção à Saúde e Segurança**

Como empregadora, a Câmara Municipal possui obrigações legais inafastáveis de:

#### **a) Proteção da Saúde Ocupacional**

- Implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07
- Realizar exames médicos ocupacionais nas modalidades: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional
- Manter prontuários médicos dos servidores sob sigilo profissional
- Avaliar a aptidão dos servidores para o exercício de suas funções

#### **b) Prevenção de Riscos Ocupacionais**

- Implementar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-01 e NR-09
- Realizar avaliações ambientais nos locais de trabalho
- Identificar e controlar riscos ocupacionais
- Implementar medidas de prevenção e controle de riscos identificados

#### **c) Conformidade com Legislação Previdenciária**

- Elaborar e manter Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme • Lei

nº 8.213/91

- Elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para fins de enquadramento em aposentadoria especial
- Manter documentação técnica atualizada para fins previdenciários

#### **d) Gestão de Informações de SST**

- Inserir, atualizar, validar e transmitir eventos obrigatórios de Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social
- Manter registros de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
- Comunicar acidentes de trabalho ao órgão competente

### **4.2.3. Inviabilidade de Execução Interna**

Conforme descrito no DFD, Seção 2.1.3, a execução interna dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho é inviável pela Câmara Municipal pelos seguintes motivos:

#### **a) Ausência de Infraestrutura Técnica**

- A Câmara não dispõe de Unidade Móvel equipada para realização de exames clínicos
- Não possui laboratório de análises clínicas próprio
- Não dispõe de equipamentos especializados para avaliações ocupacionais

#### **b) Ausência de Recursos Humanos Especializados**

- Não possui profissionais com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho
- Não possui Médico do Trabalho em seu quadro permanente
- Não possui Enfermeiro do Trabalho
- Não possui Técnico de Segurança do Trabalho
- Não possui Fonoaudiólogo especializado em saúde ocupacional

#### **c) Custos Proibitivos de Contratação Direta**

- Contratação de profissionais especializados em regime CLT seria significativamente mais onerosa
- Necessidade de benefícios, encargos sociais e infraestrutura permanente
- Custos operacionais com manutenção de equipamentos especializados

#### **d) Complexidade Técnica**

- Exige conhecimento especializado em múltiplas disciplinas (medicina, engenharia, saúde ocupacional)
- Requer atualização constante com mudanças na legislação
- Demanda expertise em gestão de dados no e-Social

#### **e) Economia de Escala**

- Empresa especializada atende múltiplos clientes, reduzindo custos unitários
- Compartilhamento de infraestrutura e recursos entre clientes
- Maior eficiência operacional

### **4.3. Justificativa da Contratação**

#### **4.3.1. Conformidade Legal Obrigatória**

A contratação é obrigatória para que a Câmara Municipal cumpra com suas obrigações legais de proteção à saúde e segurança dos servidores, conforme:

- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência
- Lei nº 8.213/91 (Plano de Benefícios da Previdência Social)
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

#### **4.3.2. Proteção da Saúde dos Servidores**

A contratação garante:

- Realização de exames médicos periódicos para detecção precoce de doenças ocupacionais
- Avaliação contínua de riscos ocupacionais
- Implementação de medidas preventivas
- Assistência técnica permanente em questões de saúde e segurança
- Atendimento a demandas emergenciais relacionadas a acidentes ou doenças ocupacionais

#### **4.3.3. Proteção Patrimonial e Institucional**

A contratação protege:

- O patrimônio público ao minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais
- A instituição contra responsabilidades legais decorrentes de negligência em SST
- Os servidores contra exposição a riscos ocupacionais inadequadamente controlados
- A continuidade dos serviços administrativos ao manter força de trabalho saudável

#### **4.3.4. Economicidade e Eficiência**

Conforme descrito no ETP, Seção 5, a contratação de empresa especializada é mais econômica que:

- Contratação de profissionais especializados em regime CLT
- Construção de infraestrutura própria para realização de exames
- Aquisição e manutenção de equipamentos especializados

#### **4.3.5. Interesse Público**

A contratação atende ao interesse público ao:

- Garantir cumprimento de obrigações legais de proteção à saúde e segurança
- Assegurar continuidade dos serviços administrativos da Câmara
- Proteger os servidores públicos contra riscos ocupacionais
- Aplicar recursos públicos de forma econômica e eficiente

#### **4.4. Benefícios Esperados**

A contratação de serviços integrados de Medicina e Segurança do Trabalho proporcionará:

##### **4.4.1. Benefícios Operacionais**

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar qualificada
- Realização de exames clínicos e laboratoriais conforme demanda
- Elaboração e manutenção de documentação técnica obrigatória
- Gestão de informações no e-Social
- Assistência técnica permanente

##### **4.4.2. Benefícios para os Servidores**

- Acesso a serviços de medicina ocupacional de qualidade
- Realização de exames periódicos para monitoramento de saúde
- Identificação precoce de doenças ocupacionais
- Orientações sobre prevenção de riscos
- Atendimento a demandas emergenciais

##### **4.4.3. Benefícios Institucionais**

- Cumprimento de obrigações legais
- Redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais

- Minimização de responsabilidades legais
- Melhoria do ambiente de trabalho
- Continuidade dos serviços administrativos

#### 4.4.4. Benefícios Financeiros

- Redução de custos com afastamentos por doença
- Minimização de despesas com acidentes de trabalho
- Evitar multas e penalidades por não conformidade legal
- Economia de escala através de empresa especializada

#### 4.5. Remissões aos Documentos Anteriores

Para informações complementares sobre fundamentação e necessidade:

- Justificativa detalhada: DFD, Seção 2
- Necessidade institucional: ETP, Seção 1
- Inviabilidade de execução interna: DFD, Seção 2.1.3
- Economicidade: ETP, Seção 5
- Análise de risco: ETP, Seção 7
- Viabilidade: ETP, Seção 14

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

#### 5.1. Solução Proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e devidamente autorizada a operar no mercado de Medicina e Segurança do Trabalho, para a prestação de serviços integrados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, destinados aos 134 (cento e trinta e quatro) servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

A contratação será estruturada em 2 (DOIS) LOTES, conforme descrito no DFD, Seção 3.2:

**LOTE 1:** Contratação Integrada de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

**LOTE 2:** Exames Específicos e Complementares

#### 5.2. Cobertura e Vigência

A contratação abrangerá a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho em nome da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, com vigência compatível com o período contratado, assegurando cobertura contínua e ininterrupta durante todo o prazo estabelecido.

Os serviços deverão contemplar, de forma integrada, a proteção à saúde e segurança dos servidores, incluindo:

##### a) Engenharia de Segurança do Trabalho

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)
- Avaliações ambientais e inspeções
- Relatórios técnicos e proposição de medidas de controle

##### b) Medicina do Trabalho

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno, mudança de função, demissional)
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)

- Prontuários médicos e sigilo profissional

**c) Serviços Complementares**

- Programa de Conservação Auditiva (PCA)
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Avaliação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- Fiscalização de cumprimento de EPI

**d) Gestão do e-Social**

- Inserção, atualização, validação e transmissão de eventos de SST
- Monitoramento de inconsistências
- Sistema informatizado integrado

**e) Treinamentos e Capacitações**

- Treinamentos técnicos e legais conforme NRs
- Certificados e material instrucional
- Registros de participação

**f) Assistência Técnica Permanente**

- Atendimentos e orientações
- Assessoria técnica
- Suporte permanente

**5.3. Serviços Acessórios e Complementares**

A solução inclui, ainda, a disponibilização de serviços acessórios indispensáveis à adequada proteção à saúde e segurança dos servidores, tais como:

**a) Equipe Técnica Multidisciplinar**

- Médico do Trabalho
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Enfermeiro do Trabalho
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Fisioterapeuta Ocupacional
- Outros profissionais conforme demanda (psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, farmacêutico/biomédico)

**b) Infraestrutura e Equipamentos**

- Unidade Móvel devidamente equipada com Alvará da Vigilância Sanitária
- Equipamentos para realização de exames clínicos
- Sistema informatizado para controle de dados de SST
- Laboratório de Análises Clínicas (próprio ou terceirizado, cadastrado no CNES)

**c) Presença Técnica Mínima Obrigatória**

- Médico Examinador: 3x/semana, 4h/dia mínimo
- Fonoaudiólogo: 3x/semana, 4h/dia mínimo
- Técnico de Segurança do Trabalho: 2x/semana, tempo integral
- Engenheiro de Segurança do Trabalho: 1x/semana, tempo integral

**d) Atendimento e Suporte**

- Canais de atendimento ágeis e eficientes
- Atendimento a demandas emergenciais

- Comunicação eficaz com a Administração
- Prazos máximo 5 dias úteis para exames e laudos

#### **5.4. Modelo de Contratação e Transferência de Responsabilidade**

O modelo de contratação adotado transfere à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conferindo maior previsibilidade orçamentária à Administração e reduzindo a possibilidade de dispêndios extraordinários.

Transferência de Responsabilidades:

##### **a) Responsabilidade Técnica**

- A contratada assume responsabilidade técnica integral pela execução dos serviços
- Emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)
- Conformidade com legislação e normas técnicas
- Qualidade dos serviços prestados

##### **b) Responsabilidade Legal e Administrativa**

- A contratada responsabiliza-se por vícios e danos decorrentes dos serviços
- Responsabilidade civil pela qualidade e conformidade
- Responsabilidade administrativa pelo cumprimento de obrigações contratuais
- Responsabilidade por proteção de dados conforme LGPD

##### **c) Gestão Operacional**

- A contratada gerencia operacionalmente a execução dos serviços
- Disponibilização de equipe técnica
- Manutenção de infraestrutura e equipamentos
- Realização de exames e procedimentos
- Emissão de documentação técnica

##### **d) Gestão do Contrato pela Câmara Municipal**

- A Câmara Municipal realiza acompanhamento da execução do serviço
- Verificação do cumprimento das condições pactuadas
- Acionamento da contratada para correções quando necessário
- Fiscalização técnica através de fiscal designado
- Aprovação de relatórios e documentação

#### **5.5. Adequação e Eficiência da Solução**

A solução como um todo apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo:

##### **a) Proteção à Saúde e Segurança**

- Proteção integral dos servidores contra riscos ocupacionais
- Detecção precoce de doenças ocupacionais
- Implementação de medidas preventivas
- Continuidade de atendimento técnico

##### **b) Proteção Patrimonial e Institucional**

- Minimização de acidentes e doenças ocupacionais
- Redução de responsabilidades legais
- Conformidade com legislação vigente

- Continuidade dos serviços administrativos

### **c) Economicidade e Eficiência**

- Custos previsíveis e controláveis
- Economia de escala através de empresa especializada
- Eliminação de custos com infraestrutura própria
- Maior eficiência operacional

### **d) Segurança Jurídica**

- Conformidade com Lei nº 14.133/2021
- Cumprimento de obrigações legais
- Proteção contra responsabilidades administrativas
- Documentação técnica apropriada

## **5.6. Ciclo de Vida do Objeto**

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

### **5.6.1. Fase de Implantação (Dias 1 a 15)**

Atividades:

- Assinatura do contrato
- Disponibilização de equipe técnica
- Instalação da Unidade Móvel
- Ativação do sistema informatizado
- Apresentação de cronograma de atividades
- Reunião inicial com a Administração

Resultado: Sistema de SST totalmente operacional

### **5.6.2. Fase de Execução Operacional (Mês 1 a Mês 12)**

Atividades Mensais:

- Realização de exames conforme cronograma do PCMSO
- Atualização de informações no e-Social
- Manutenção de documentação técnica
- Emissão de relatórios mensais de atividades
- Assistência técnica permanente
- Atendimento a demandas emergenciais
- Atividades Periódicas:
  - Revisão anual do PCMSO
  - Atualização anual do PGR
  - Atualização anual do LTCAT
  - Atualização anual do PPP
- Treinamentos conforme necessidade

Resultado: Conformidade contínua com legislação e proteção à saúde

### **5.6.3. Fase de Encerramento/Transição (Últimos 30 dias)**

Atividades:

- Consolidação de documentação técnica
- Emissão de relatório final de atividades
- Transferência de arquivos e prontuários
- Avaliação de desempenho
- Definição de continuidade (renovação ou encerramento)

Resultado: Transição ordenada para nova contratação ou renovação

## 5.7. Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura do contrato pela empresa contratada.

A contratação poderá ser prorrogada, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que:

- Comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública
- Respeitados os limites legais de prorrogação
- Mantida a qualidade dos serviços
- Formalizada por termo aditivo ao contrato
- Aprovada pela autoridade competente

Possibilidades de Prorrogação:

- Até 60 (sessenta) meses adicionais, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021
- Mediante avaliação periódica de desempenho
- Com possibilidade de revisão de valores

## 5.8. Remissões aos Documentos Anteriores

Para informações complementares sobre a solução:

- Estrutura de 2 LOTES: DFD, Seção 3.2
- Componentes do LOTE 1: DFD, Seção 4.2.3
- Discriminação de exames do LOTE 2: DFD, Seção 4.3.3
- Equipe técnica: DFD, Seção 4.2.3.7
- Presença técnica mínima: DFD, Seção 4.2.3.8
- Infraestrutura: DFD, Seção 4.2.3.9
- Metodologia de medição: DFD, Seção 3.2
- Critérios de desempenho: DFD, Seção 4.2.4 e 4.3.3.5
- Descrição da solução: ETP, Seção 4

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Introdução

Para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualificação da empresa a ser selecionada. Requisitos detalhados sobre especificações técnicas, qualificação técnica e habilitação encontram-se descritos no Tópico 2 deste Termo de Referência.

### 6.2. Requisitos Legais e Institucionais

A empresa contratada deverá:

#### a) Constituição Legal

- Estar legalmente constituída no território nacional
- Possuir objeto social compatível com a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho
- Manter registros atualizados junto aos órgãos competentes

#### b) Autorização para Operação

- Estar devidamente autorizada a operar no mercado de Medicina e Segurança do Trabalho
- Possuir registro ativo no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)
- Possuir cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

### **c) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária**

- Comprovar regularidade fiscal (CNPJ, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS)
- Comprovar regularidade trabalhista (FGTS, INSS)
- Comprovar regularidade previdenciária (INSS)
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND)
- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

### **d) Conformidade com Legislação Vigente**

- Atender integralmente à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência
- Atender integralmente à Lei nº 8.213/91 (Plano de Benefícios da Previdência Social)
- Atender integralmente à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)
- Atender integralmente às normas de ANVISA, CFM, CRM, CREA, CRA e demais órgãos competentes

## **6.3. Requisitos Técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho**

Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá:

### **a) Disponibilizar Serviços Integrados**

- Engenharia de Segurança do Trabalho (PGR, LTCAT, avaliações ambientais)
- Medicina do Trabalho (PCMSO, exames ocupacionais, ASO)
- Serviços Complementares (PCA, PPP, avaliação de EPI)
- Gestão do e-Social (inserção e transmissão de eventos)
- Treinamentos e capacitações
- Assistência técnica permanente

### **b) Equipe Técnica Multidisciplinar**

- Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.4 deste Termo de Referência
- 

### **c) Infraestrutura e Equipamentos**

- Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.6 deste Termo de Referência

### **d) Presença Técnica Mínima Obrigatória**

- Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.5 deste Termo de Referência

## **6.4. Requisitos Operacionais e de Atendimento**

A empresa contratada deverá:

### **a) Canais de Atendimento**

- Disponibilizar canais de atendimento ágeis e eficientes
- Atendimento personalizado via múltiplos canais (telefone, e-mail, chat, outros)
- Suporte ao cliente 24 horas por dia, 7 dias por semana para emergências
- Equipe de atendimento especializada em Medicina e Segurança do Trabalho
- Fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação
- Comunicação de alterações em até 1 (um) dia útil

### **b) Prazos de Atendimento**

- Prazos compatíveis com o mercado para análise e resposta a demandas
- Máximo 1 (uma) hora para informações sobre chamados
- Máximo 5 (cinco) dias úteis para realização de exames e emissão de laudos

- Máximo 24 (vinte e quatro) horas para comunicação de ocorrências anormais

### **c) Comunicação com a Administração**

- Manter representação, central de atendimento ou meios digitais que assegurem comunicação eficaz
- Designar preposto aceito pela Administração para representá-la na execução
- Informar nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato do preposto
- Informar substituto do preposto em suas ausências

## **6.5. Requisitos de Execução Contratual**

### **a) Documentação Técnica**

- Emissão de documentação técnica em nome da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
- Emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)
- Assinatura de profissionais responsáveis em toda documentação técnica
- Manutenção de documentação atualizada conforme legislação

### **b) Observância das Condições Pactuadas**

- Conformidade integral com o instrumento contratual
- Conformidade integral com este Termo de Referência
- Conformidade integral com legislação vigente
- Conformidade integral com normas técnicas aplicáveis

### **c) Prestação Contínua do Serviço**

- Prestação do serviço durante todo o período de vigência contratual, sem interrupções
- Disponibilidade permanente de equipe técnica conforme presença mínima obrigatória
- Continuidade de atendimento em caso de férias, licenças ou afastamentos
- Substituição imediata de profissionais em caso de desligamentos

### **d) Atualização de Documentação**

- Garantia de atualização de documentação sempre que houver necessidade administrativa
- Revisão anual de PCMSO, PGR, LTCAT, PPP
- Atualização mensal de informações no e-Social
- Manutenção de prontuários médicos atualizados

### **e) Responsabilidade por Vícios e Danos**

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto
- Responsabilidade civil pela qualidade e conformidade dos serviços
- Responsabilidade administrativa pelo cumprimento de obrigações contratuais
- Responsabilidade por proteção de dados conforme LGPD
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções

## **6.6. Requisitos de Sustentabilidade e Gestão de Riscos**

### **a) Gestão de Riscos Ocupacionais**

- Priorizar soluções que promovam adequada gestão de riscos ocupacionais
- Minimizar prejuízos ao erário através de prevenção de acidentes e doenças
- Implementar medidas de controle de riscos identificados
- Avaliar continuamente a exposição ocupacional

#### **b) Processos Digitais**

- Preferência por processos digitais para todas as comunicações
- Sistema informatizado integrado ao e-Social
- Redução do uso de papel
- Otimização da eficiência administrativa
- Segurança de dados conforme LGPD

#### **c) Proteção de Dados Pessoais**

- Orientar e treinar empregados sobre deveres previstos na Lei nº 13.709/2018
- Adotar medidas eficazes para proteção de dados pessoais
- Guardar sigilo absoluto sobre informações médicas dos servidores
- Manter confidencialidade de prontuários e registros médicos
- Implementar medidas de segurança da informação

#### **d) Conformidade com Legislação Específica**

- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades
- Responsabilidade integral por eventuais transgressões
- Conformidade com Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023
- Cumprimento de retenção de tributos nos pagamentos

### **6.7. Requisitos de Continuidade e Natureza do Serviço**

#### **a) Natureza Continuada do Serviço**

- Reconhecimento de que o serviço caracteriza-se como de natureza continuada
- Possibilidade de extensão da contratação por mais de um exercício financeiro
- Objetivo de garantir continuidade de atividades essenciais
- Evitar contratações rotineiras e antieconômicas

#### **b) Garantias de Continuidade**

- Manutenção de todas as condições exigidas para habilitação durante toda vigência
- Compatibilidade com as obrigações assumidas
- Conformidade com legislação e normas técnicas
- Resposta a determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato

### **6.8. Requisitos de Subcontratação**

#### **a) Admissibilidade de Terceiros**

- Admissão da utilização de terceiros exclusivamente para atividades acessórias e complementares
- Exemplos: assistência técnica, avaliações especializadas, procedimentos específicos
- Terceiros devem estar devidamente qualificados e autorizados

#### **b) Proibição de Subcontratação do Objeto Principal**

- Vedação absoluta da subcontratação do objeto principal
- Responsabilidade integral pela execução dos serviços de SST
- Responsabilidade integral pela qualidade dos serviços
- Responsabilidade integral pelo fiel cumprimento de todas as obrigações

#### **c) Responsabilidade Integral da Contratada**

- A eventual subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada
- Permanência integral da responsabilidade perante a Administração Pública
- Responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados por terceiros

- Responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021

## **6.9. Requisitos Administrativos e Documentais**

### **a) Encaminhamento de Documentação**

- Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, documentos que comprovem regularidade fiscal
- Encaminhar relatório de adimplemento de encargos
- Encaminhar relatório mensal de atividades realizadas
- Encaminhar documentação técnica conforme solicitado

### **b) Cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Fiscais**

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações previdenciárias
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações comerciais
- Inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante

### **c) Conformidade com Legislação Trabalhista**

- Não permitir utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos
- Exceção: aprendiz para maiores de quatorze anos

Não permitir utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Cumprimento de todas as normas de legislação trabalhista

## **6.10. Requisitos de Segurança e Acesso**

### **a) Cumprimento de Normas de Segurança**

- Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências
- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com boa técnica
- Paralisar qualquer atividade que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

### **b) Responsabilidade por Terceiros**

- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros
- Responsabilidade por danos causados à Administração ou terceiros
- Não redução dessa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

## **6.11. Requisitos de Dimensionamento e Complementação**

### **a) Responsabilidade por Dimensionamento**

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta

- Incluir custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos

Complementar quantitativos caso o previsto inicialmente não seja satisfatório

Exceção: quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021

### **b) Alocação de Recursos**

Alocar os empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados

Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados  
Quantidade, qualidade e tecnologia conforme recomendações de boa técnica  
Conformidade com legislação de regência

#### **6.12. Remissões aos Documentos Anteriores**

Para informações complementares sobre requisitos:

- Especificações técnicas detalhadas: Tópico 2, Seção 2.2 e 2.3
- Qualificação técnica e habilitação: Tópico 2, Seção 2.4 e 2.10
- Equipe técnica multidisciplinar: Tópico 2, Seção 2.4
- Infraestrutura e equipamentos: Tópico 2, Seção 2.6
- Presença técnica mínima: Tópico 2, Seção 2.5
- Requisitos legais e institucionais: DFD, Seção 2.1 e ETP, Seção 2.1
- Análise de risco: ETP, Seção 7

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **7.1. Condições Gerais de Execução**

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.1 deste Termo de Referência, a execução do objeto seguirá a dinâmica estabelecida, com as seguintes condições gerais:

##### **a) Início da Execução**

- Primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato
- Implantação completa em até 15 (quinze) dias úteis
- Ativação de todos os sistemas e infraestrutura

##### **b) Rejeição de Serviços**

- Serviços podem ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações
- Correção/refazimento imediato, às custas da CONTRATADA
- Sem prejuízo da aplicação de penalidades

##### **c) Correção de Serviços**

- CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas, os serviços antes de serem entregues
- Isentos de vícios, defeitos ou incorreções
- Conformidade com boa técnica

#### **7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada**

##### **7.2.1. Obrigações Gerais**

A CONTRATADA deverá:

##### **a) Cumprimento Integral do Contrato**

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto
- Conformidade com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)

##### **b) Comunicação de Impedimentos**

- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega
- Motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto
- Devida comprovação dos impedimentos

##### **c) Atendimento a Determinações**

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato
- Atender a autoridade superior
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados

**d) Disponibilização de Mão de Obra Especializada**

- Alocar empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados
- Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados
- Quantidade, qualidade e tecnologia conforme recomendações de boa técnica
- Conformidade com legislação de regência

**e) Reparação e Correção de Serviços**

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas
- No total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência
- Serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Resultantes da execução do objeto

**f) Responsabilidade por Terceiros**

- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros
- Ainda que vinculados à execução da contratação
- Responsabilidade integral por danos causados à Administração ou terceiros

**g) Responsabilidade por Vícios e Danos**

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto
- Bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros
- Não redução dessa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento
- Autorização para descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor dos danos

**7.2.2. Obrigações Específicas de Medicina e Segurança do Trabalho**

**a) Realização de Serviços Integrados**

- Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.2.1.a deste Termo de Referência
- Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho, Serviços Complementares
- Gestão do e-Social, Treinamentos, Assistência Técnica

**b) Disponibilização de Equipe Técnica**

- Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.2.1.b deste Termo de Referência
- Equipe multidisciplinar qualificada
- Presença técnica mínima obrigatória

**c) Realização de Exames e Procedimentos**

- Realização de exames clínicos e complementares conforme PCMSO
- Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)
- Manutenção de prontuários médicos
- Prazos máximo 5 dias úteis para emissão de laudos

**d) Documentação Técnica**

- Emissão de PCMSO, PGR, LTCAT, PPP em nome da Câmara
- Emissão de ART/RRT por profissionais responsáveis
- Atualização anual de documentação técnica
- Manutenção de documentação conforme legislação

**e) Gestão do e-Social**

- Inserção de eventos de SST no sistema e-Social
- Atualização mensal de informações
- Transmissão de eventos conforme prazos legais
- Monitoramento de inconsistências

**f) Treinamentos e Capacitações**

- Realização de treinamentos conforme NRs
- Fornecimento de certificados e material instrucional
- Registros de participação
- Capacitação de CIPA e demais grupos

**g) Assistência Técnica Permanente**

- Atendimentos e orientações técnicas
- Assessoria técnica em demandas
- Suporte permanente 24 horas para emergências
- Resposta em até 1 hora para informações sobre chamados

**7.2.3. Obrigações Administrativas e Documentais**

**a) Encaminhamento de Documentação**

- Encaminhar, junto com Nota Fiscal, documentos que comprovem regularidade fiscal
- Encaminhar relatório de adimplemento de encargos
- Encaminhar relatório mensal de atividades realizadas
- Encaminhar documentação técnica conforme solicitado

**b) Cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Fiscais**

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações previdenciárias
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações comerciais
- Inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante

**c) Designação de Preposto**

- Designar preposto aceito pela Administração
- Informar nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato
- Informar substituto em suas ausências
- Comunicação de alterações em até 1 dia útil

**d) Comunicação de Ocorrências**

- Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 horas
- Qualquer ocorrência anormal ou acidente
- Qualquer impedimento na execução dos serviços
- Qualquer alteração na equipe técnica

**e) Paralisação de Atividades**

- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade
- Que não esteja sendo executada de acordo com boa técnica
- Que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

**f) Manutenção de Habilitação**

- Manter, durante toda vigência do contrato
- Compatibilidade com as obrigações assumidas
- Todas as condições exigidas para habilitação na licitação

#### **g) Sigilo e Proteção de Dados**

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas
- Decorrentes do cumprimento do contrato
- Especialmente sobre informações médicas dos servidores
- Conformidade com Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

#### **h) Treinamento em Proteção de Dados**

- Orientar e treinar empregados sobre deveres previstos na Lei nº 13.709/2018
- Adotar medidas eficazes para proteção de dados pessoais
- Implementar medidas de segurança da informação
- Responsabilidade por vazamento ou acesso indevido

#### **i) Conformidade com Normas de Segurança**

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes
- Normas de segurança do CONTRATANTE
- Respeitar normas e procedimentos de controle e acesso
- Cumprimento de legislação de segurança do trabalho

#### **j) Responsabilidade por Equívocos no Dimensionamento**

- Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco
- No dimensionamento dos quantitativos de sua proposta
- Incluir custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos
- Complementar quantitativos caso previsto inicialmente não seja satisfatório
- Exceção: eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021

#### **k) Conformidade com Legislação Trabalhista**

- Não permitir utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos
- Exceção: aprendiz para maiores de quatorze anos
- Não permitir trabalho de menor de dezoito anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre
- Cumprimento de todas as normas de legislação trabalhista

#### **l) Condução dos Trabalhos**

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente
- Cumprimento das determinações dos Poderes Públicos
- Conformidade com boa técnica
- Responsabilidade integral pela execução

### **7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratante**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES deverá:

#### **a) Designação de Fiscal Técnico**

- Designar fiscal técnico para acompanhamento da execução
- Comunicação clara das responsabilidades do fiscal
- Autorização para emissão de atestes e aprovações

#### **b) Pagamento**

- Efetuar pagamento conforme prazos e condições estabelecidas

- Conforme Tópico 3, Seção 3.4 deste Termo de Referência
- Mediante apresentação de documentação exigida

#### **c) Comunicação**

- Manter comunicação eficaz com a CONTRATADA
- Através do fiscal técnico ou autoridade competente
- Transmissão clara de demandas e solicitações

#### **d) Disponibilização de Espaço**

- Disponibilizar espaço adequado para funcionamento da Unidade Móvel
- Acesso às dependências da Câmara para realização de serviços
- Infraestrutura básica para execução dos serviços

#### **e) Cooperação**

- Cooperar com a CONTRATADA para boa execução dos serviços
- Fornecer informações necessárias
- Facilitar acesso a servidores para realização de exames

### **7.4. Metodologia de Medição e Pagamento**

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.4 deste Termo de Referência:

#### **a) LOTE 1 - Contratação Integrada**

- Unidade: Servidor/Mês
- Quantidade: 1.608 unidades (134 servidores x 12 meses)
- Valor Unitário: Conforme proposta da CONTRATADA
- Condições para Pagamento: Conforme Tópico 3, Seção 3.4.1

#### **b) LOTE 2 - Exames Específicos**

- Unidade: Exame (por tipo)
- Quantidade: ~1.480 exames
- Valor Unitário: Discriminado por tipo de exame
- Condições para Pagamento: Conforme Tópico 3, Seção 3.4.2

### **7.5. Critérios de Desempenho**

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.5 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes critérios de desempenho:

#### **a) LOTE 1 - Serviços Integrados**

- Disponibilidade de equipe técnica conforme presença mínima obrigatória
- Realização de exames periódicos conforme PCMSO
- Emissão de documentação técnica conforme prazos
- Atualização de informações no e-Social
- Resposta a demandas emergenciais em até 24 horas
- Conformidade com legislação vigente

#### **b) LOTE 2 - Exames Específicos**

- Realização de exames conforme cronograma
- Emissão de laudos em até 5 dias úteis
- Qualidade técnica dos exames
- Conformidade com normas de ANVISA
- Manutenção de sigilo e confidencialidade

- Disponibilidade de laboratório credenciado

### 7.6. Prazos de Execução

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.6 deste Termo de Referência:

- Implantação: 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato
- Execução: 12 (doze) meses consecutivos
- Prorrogação: Conforme Lei nº 14.133/2021, art. 105

### 7.7. Local de Execução

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.7 deste Termo de Referência:

- Sede da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
- Perímetro urbano de Itapemirim/ES
- Ambientes de trabalho (inspeções e avaliações)
- Unidade Móvel em ponto de fácil acesso

### 7.8. Horário de Funcionamento

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.8 deste Termo de Referência:

- Horário Regular: Segunda a sexta, 07h00 às 17h30
- Intervalo: 12h00 às 13h00
- Presença Técnica Mínima: Conforme especificado

### 7.9. Entregáveis da Contratada

A CONTRATADA deverá entregar os seguintes entregáveis:

#### a) Documentação Técnica Inicial (até 30 dias após implantação)

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Programa de Conservação Auditiva (PCA)
- Cronograma de atividades

#### b) Relatórios Mensais (até 5º dia útil do mês)

- Relatório de atividades realizadas
- Quantidade de exames realizados por tipo
- Quantidade de servidores atendidos
- Conformidade com presença técnica mínima
- Ocorrências e demandas atendidas
- Indicadores de desempenho

#### c) Documentação Técnica de Exames (até 5 dias úteis após realização)

- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)
- Laudos técnicos de exames
- Relatórios de avaliações ambientais
- Pareceres técnicos

#### d) Atualizações de Documentação (conforme demanda)

- Revisão anual de PCMSO
- Atualização anual de PGR
- Atualização anual de LTCAT
- Atualização anual de PPP

- Atualizações conforme alterações de funções ou riscos

**e) Gestão do e-Social (mensal)**

- Inserção de eventos de SST
- Transmissão de eventos conforme prazos legais
- Relatório de eventos transmitidos
- Monitoramento de inconsistências

**f) Treinamentos (conforme cronograma)**

- Certificados de participação
- Material instrucional
- Registros de presença
- Avaliação de aprendizado

**g) Assistência Técnica (permanente)**

- Atendimentos a demandas
- Orientações técnicas
- Pareceres sobre questões de SST
- Suporte a situações emergenciais

**7.10. Remissões aos Documentos Anteriores**

Para informações complementares sobre modelo de execução:

- Condições de execução: Tópico 3, Seção 3.1
- Deveres da contratada: Tópico 3, Seção 3.2
- Deveres da contratante: Tópico 3, Seção 3.3
- Metodologia de medição: Tópico 3, Seção 3.4
- Critérios de desempenho: Tópico 3, Seção 3.5
- Prazos de execução: Tópico 3, Seção 3.6
- Local e horário: Tópico 3, Seção 3.7 e 3.8
- Requisitos de execução contratual: Tópico 6, Seção 6.5
- Obrigações gerais: Tópico 6, Seção 6.2 a 6.11

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1. Introdução**

A medição e pagamento dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho serão realizados conforme metodologia discriminada neste Tópico, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Conforme descrito no DFD, Seção 3.2 e ETP, Seção 5, a contratação será estruturada em 2 (DOIS) LOTES com metodologia de medição e pagamento discriminada por unidade de serviço efetivamente prestada.

**8.2. Estrutura Geral de Medição**

**8.2.1. Princípios Fundamentais**

A metodologia de medição adota os seguintes princípios:

**a) Discriminação de Custos Unitários**

- Conforme recomendação do TCE-ES (Acórdão TC-1100/2025-1)
- Valores unitários claramente definidos para cada tipo de serviço

- Facilita verificação de economicidade
- Permite aferição clara da contraprestação

#### **b) Medição por Desempenho**

- Pagamento por unidades de serviço efetivamente prestadas
- Não pagamento por serviços não realizados
- Verificação de conformidade técnica antes do pagamento
- Atesto do fiscal técnico obrigatório

#### **c) Flexibilidade Quantitativa**

- Quantitativos estimativos com possibilidade de variação de  $\pm 10\%$
- Conforme DFD, Seção 3.3 e ETP, Seção 5
- Ajustes conforme necessidades administrativas
- Complementação de quantitativos se necessário

#### **d) Transparência e Rastreabilidade**

- Documentação clara de cada medição
- Relatórios mensais de atividades
- Registros de exames e procedimentos realizados
- Conformidade com legislação de proteção de dados

#### **e) Conformidade Legal**

- Conforme Lei nº 14.133/2021, arts. 63, 67, 69
- Retenção de tributos conforme legislação
- Conformidade com Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023
- Observância de legislação trabalhista e previdenciária

### **8.3. LOTE 1 - Contratação Integrada de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**

#### **8.3.1. Descrição do Lote**

O LOTE 1 compreende a prestação de serviços integrados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para os 134 (cento e trinta e quatro) servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, conforme descrito no DFD, Seção 4.2.3 e Tópico 2, Seção 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência.

#### **8.3.2. Unidade de Medida**

**Unidade:** Servidor/Mês

**Definição:** Cada servidor da Câmara Municipal de Itapemirim/ES coberto pelos serviços durante um período de um mês calendário.

#### **8.3.3. Quantitativo Estimativo**

Descrição	Quantidade
Servidores	134
Período (meses)	12
Total de Unidades	1.608

Observações:

- Quantitativo estimativo com possibilidade de variação de  $\pm 10\%$
- Conforme DFD, Seção 3.3 e ETP, Seção 5
- Variações conforme alterações no quadro de pessoal

- Complementação de quantitativos se necessário

#### 8.3.4. Valor Unitário

**Valor Unitário:** R\$ \_\_\_\_\_ (a preencher na proposta)

Cálculo do Valor Total do LOTE 1:

- Valor Total = Valor Unitário x Quantidade de Unidades
- Valor Total = R\$ \_\_\_\_\_ x 1.608 = R\$ \_\_\_\_\_

Exemplo (com valores ilustrativos):

- Valor Unitário: R\$ 100,00
- Valor Total: R\$ 100,00 x 1.608 = R\$ 160.800,00

#### 8.3.5. Componentes Inclusos no Valor Unitário

O valor unitário mensal por servidor/mês deverá incluir, obrigatoriamente:

##### a) Engenharia de Segurança do Trabalho

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)
- Avaliações ambientais e inspeções técnicas
- Análise de riscos ocupacionais
- Proposição de medidas de controle
- Relatórios técnicos conforme demanda

##### b) Medicina do Trabalho

- Elaboração e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- Realização de exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno, demissional)
- Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)
- Manutenção de prontuários médicos
- Avaliação de aptidão para o trabalho
- Parecer médico sobre restrições e limitações

##### c) Serviços Complementares

- Programa de Conservação Auditiva (PCA)
- Elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Avaliação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- Acompanhamento de casos especiais

##### d) Gestão do e-Social

- Inserção de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no sistema e-Social
- Atualização mensal de informações
- Transmissão de eventos conforme prazos legais
- Monitoramento de inconsistências
- Suporte técnico para questões relacionadas ao e-Social

##### e) Treinamentos e Capacitações

- Realização de treinamentos conforme Normas Regulamentadoras (NRs)
- Treinamentos de segurança e saúde ocupacional

- Fornecimento de certificados e material instrucional
- Registros de participação
- Capacitação de membros da CIPA
- Capacitação de brigadistas
- Capacitação em primeiros socorros

**f) Assistência Técnica Permanente**

- Atendimentos e orientações técnicas
- Assessoria técnica em demandas específicas
- Suporte permanente 24 horas para emergências
- Resposta em até 1 hora para informações sobre chamados
- Pareceres técnicos sobre questões de SST
- Suporte a situações emergenciais

**g) Equipe Técnica Multidisciplinar**

- Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.4 deste Termo de Referência
- Profissionais qualificados e registrados em Conselhos de Classe
- Disponibilidade conforme presença técnica mínima obrigatória

**h) Infraestrutura e Equipamentos**

- Conforme descrito no Tópico 2, Seção 2.6 deste Termo de Referência
- Unidade Móvel equipada
- Equipamentos de medição e avaliação
- Sistema informatizado integrado ao e-Social
- Laboratório de análises clínicas credenciado

**i) Documentação Técnica**

- Emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)
- Emissão de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)
- Documentação técnica em nome da Câmara Municipal
- Assinatura de profissionais responsáveis

**j) Relatórios e Prestação de Contas**

- Relatórios mensais de atividades realizadas
- Documentação de conformidade com presença técnica mínima
- Indicadores de desempenho
- Prestação de contas de recursos utilizados

**8.3.6. Condições para Medição do LOTE 1**

A medição do LOTE 1 será realizada mensalmente, observando as seguintes condições:

**a) Documentação Necessária**

- Relatório mensal de atividades realizadas
- Comprovação de presença técnica mínima obrigatória
- Documentação de exames realizados
- Registros de treinamentos e capacitações
- Relatório de conformidade com legislação vigente
- Atesto do fiscal técnico quanto à execução conforme contrato

**b) Prazos de Apresentação**

- Apresentação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

- Acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminativa
- Com documentação de regularidade fiscal

#### c) Verificação de Conformidade

- Fiscal técnico verifica conformidade com especificações
- Verifica atendimento a critérios de desempenho
- Verifica cumprimento de prazos e horários
- Emite atesto de conformidade ou rejeição

#### d) Rejeição ou Ajuste

- Serviços não conformes podem ser rejeitados
- Pendências devem ser corrigidas em até 5 dias úteis
- Rejeição não impede aplicação de penalidades
- Ajustes quantitativos conforme necessidade

#### e) Aprovação para Pagamento

- Após atesto do fiscal técnico
- Mediante apresentação de documentação completa
- Conforme prazos estabelecidos
- Sem prejuízo de futuras verificações

#### 8.3.7. Critérios de Desempenho do LOTE 1

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.5 e Tópico 7, Seção 7.5, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes critérios de desempenho:

CRITÉRIO	INDICADOR	META	VERIFICAÇÃO
Disponibilidade de Equipe	Presença técnica mínima	100% conforme cronograma	Relatório mensal
Realização de Exames	Exames periódicos conforme PCMSO	100% dos servidores/ano	Documentação de exames
Documentação Técnica	Emissão conforme prazos	100% no prazo	Relatório de emissão
Gestão e-Social	Atualização de informações	Mensal	Relatório de transmissão
Resposta a Demandas	Emergências	Até 24 horas	Registro de chamados
Conformidade Legal	Legislação vigente	100%	Verificação fiscal

#### 8.4. LOTE 2 - Exames Específicos e Complementares

##### 8.4.1. Descrição do Lote

O LOTE 2 compreende a realização de exames clínicos e complementares específicos, conforme descrito no DFD, Seção 4.3.3 e Tópico 2, Seção 2.3 deste Termo de Referência.

##### 8.4.2. Unidade de Medida

**Unidade:** Exame (por tipo)

**Definição:** Cada exame clínico ou complementar efetivamente realizado, discriminado por tipo.

##### 8.4.3. Quantitativo Estimativo por Tipo de Exame

TIPO DE EXAME	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA
Anticorpos Anti-HBS (Hepatite B)	UN		5
ASO - Atestado Ocupacional (Saúde Ocupacional)	UN		180
Avaliação Audiométrica	UN		25
Avaliação da Acuidade Visual	UN		20
Dosagem de Colesterol HDL	UN		150
Dosagem de Colesterol LDL	UN		150
Dosagem de Colesterol Total	UN		150
Dosagem de Colesterol VLDL	UN		150
Dosagem de Glicemia (Glicose Sanguínea)	UN		150
Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico)	UN		35
Dosagem de Triglicerídeos	UN		150
Eletrocardiograma (ECG)	UN		100
Eletroencefalograma (EEG)	UN		15
Espirometria (Prova de Função Pulmonar)	UN		25
Exame Parasitológico de Fezes (EPF)	UN		3
Hemograma Completo, com Contagem de Plaquetas	UN		150
Pesquisa de Anti-HCV (Hepatite C)	UN		5
Pesquisa de HBSAG (Antígeno de Superfície da Hepatite B)	UN		5
Radiografia de Tórax (Raio X)	UN		5
Sistema ABO e Fator RH	UN		140
Triagem Toxicológica (Exame Toxicológico)	UN		10
VDRL (Teste no Treponêmico para Sífilis)	UN		15
<b>Total Estimado</b>			<b>1.480</b>

#### Observações:

- Quantitativo estimativo com possibilidade de variação de  $\pm 10\%$
- Conforme DFD, Seção 3.3 e ETP, Seção 5
- Exames específicos conforme indicação médica
- Complementação de quantitativos se necessário

#### 8.4.4. Valor Unitário por Tipo de Exame

Cada tipo de exame terá seu valor unitário discriminado, conforme proposta da CONTRATADA.

#### 8.4.5. Cálculo do Valor Total do LOTE 2

##### Fórmula:

- Valor Total LOTE 2 =  $\Sigma$  (Quantidade de Exame x Valor Unitário do Exame)

#### 8.4.6. Componentes Inclusos no Valor Unitário de Cada Exame

O valor unitário de cada tipo de exame deverá incluir, obrigatoriamente:

##### a) Realização do Exame

- Execução técnica conforme padrões de qualidade
- Utilização de equipamentos calibrados e certificados
- Conformidade com normas de ANVISA
- Profissionais qualificados e registrados

**b) Materiais e Insumos**

- Todos os materiais necessários para realização
- Insumos consumíveis
- Reagentes e soluções
- Equipamentos de proteção individual

**c) Documentação**

- Emissão de laudo técnico
- Assinatura de profissional responsável
- Conformidade com legislação vigente
- Entrega em formato físico ou eletrônico

**d) Análise e Interpretação**

- Análise técnica do resultado
- Interpretação conforme padrões técnicos
- Parecer sobre achados relevantes
- Recomendações conforme necessário

**e) Sigilo e Proteção de Dados**

- Confidencialidade absoluta
- Conformidade com LGPD
- Segurança de informações
- Proteção de dados pessoais

**f) Prazos de Entrega**

- Emissão de laudo em até 5 dias úteis
- Entrega ao servidor ou à Câmara
- Disponibilização de cópia para prontuário
- Manutenção de arquivo conforme legislação

**8.4.7. Condições para Medição do LOTE 2**

A medição do LOTE 2 será realizada por exame efetivamente realizado, observando as seguintes condições:

**a) Documentação Necessária**

- Laudo técnico do exame realizado
- Comprovação de realização (data, hora, profissional)
- Resultado técnico do exame
- Conformidade com padrões de qualidade
- Atesto do fiscal técnico quanto à conformidade

**b) Prazos de Apresentação**

- Apresentação até 5 (cinco) dias úteis após realização
- Acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminativa
- Com documentação de regularidade fiscal
- Agrupado por tipo de exame para facilitar medição

**c) Verificação de Conformidade**

- Fiscal técnico verifica conformidade do laudo
- Verifica qualidade técnica do exame

- Verifica cumprimento de prazos
- Emite atesto de conformidade ou rejeição

#### **d) Rejeição ou Ajuste**

- Exames não conformes podem ser rejeitados
- Pendências devem ser corrigidas em até 5 dias úteis
- Rejeição não impede aplicação de penalidades
- Repetição de exame conforme necessidade

#### **e) Aprovação para Pagamento**

- Após atesto do fiscal técnico
- Mediante apresentação de documentação completa
- Conforme prazos estabelecidos
- Sem prejuízo de futuras verificações

#### **8.4.8. Critérios de Desempenho do LOTE 2**

Conforme descrito no Tópico 3, Seção 3.5 e Tópico 7, Seção 7.5.

### **8.5. Metodologia de Pagamento**

#### **8.5.1. Forma de Pagamento**

Conforme descrito no DFD, Seção 10.2 e Tópico 7, Seção 7.3.b, o pagamento será realizado da seguinte forma:

##### **a) Crédito em Conta Corrente**

- Transferência eletrônica (TED ou DOC)
- Preferencialmente em banco público
- Conta corrente em nome da CONTRATADA
- Dados bancários fornecidos pela CONTRATADA

##### **b) Prazo de Pagamento**

- Máximo 5 (cinco) dias úteis
- Contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura
- Acompanhada do atesto do fiscal técnico
- Com documentação de regularidade fiscal

##### **c) Condições para Liberação do Pagamento**

- Atesto do fiscal técnico quanto à conformidade
- Apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa
- Documentação de regularidade fiscal
- Documentação de regularidade trabalhista e previdenciária
- Documentação técnica conforme especificado

#### **8.5.2. Documentação Necessária para Pagamento**

A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação para fins de pagamento:

##### **a) Nota Fiscal/Fatura Discriminativa**

- Discriminação clara dos serviços prestados
- Período de execução
- Quantidade de unidades
- Valor unitário
- Valor total

- Dados da Câmara Municipal
- Dados da CONTRATADA

**b) Relatório de Execução**

- Relatório mensal de atividades realizadas
- Documentação de conformidade técnica
- Indicadores de desempenho
- Ocorrências e demandas atendidas

**c) Documentação Técnica**

- Conforme especificado em cada LOTE
- LOTE 1: Relatório de presença técnica, exames realizados, documentação emitida
- LOTE 2: Laudos técnicos dos exames realizados

**d) Documentação Fiscal**

- Cópia da Nota Fiscal/Fatura
- Comprovante de regularidade fiscal (CND)
- Comprovante de regularidade do FGTS (CRF)
- Comprovante de regularidade previdenciária (INSS)

**e) Atesto do Fiscal Técnico**

- Atesto quanto à conformidade com especificações
- Atesto quanto ao cumprimento de prazos
- Atesto quanto à qualidade técnica
- Assinatura e data do atesto

**8.5.3. Retenção de Tributos**

Conforme legislação vigente, a Câmara Municipal efetuará as seguintes retenções:

**a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)**

- Conforme alíquota vigente
- Retido na fonte conforme legislação

**b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**

- Conforme alíquota vigente
- Retido na fonte conforme legislação

**c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)**

- Conforme alíquota vigente
- Retido na fonte conforme legislação

**d) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**

- Conforme alíquota vigente
- Retido na fonte conforme legislação

**e) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**

- Conforme alíquota municipal vigente
- Retido na fonte conforme legislação
- Conforme Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023

**f) Conformidade com Legislação**

- Conforme Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023
- Cumprimento de todas as obrigações fiscais
- Responsabilidade integral da CONTRATADA por inadimplências

#### **8.5.4. Descontos e Abatimentos**

A Câmara Municipal poderá descontar dos pagamentos devidos:

##### **a) Penalidades Aplicadas**

- Conforme Tópico 9 deste Termo de Referência
- Multas por inadimplemento
- Multas por não conformidade técnica
- Multas por atraso na execução

##### **b) Danos Causados**

- Reparação de danos causados à Administração
- Reparação de danos causados a terceiros
- Conforme apuração técnica

##### **c) Débitos da CONTRATADA**

- Débitos com a Câmara Municipal
- Débitos relacionados à execução do contrato
- Conforme comprovação documental

#### **8.5.5. Faturamento**

##### **a) Periodicidade**

- Mensal para LOTE 1 (servidor/mês)
- Por exame realizado para LOTE 2
- Conforme cronograma de execução

##### **b) Discriminação**

- Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar claramente
- Tipo de serviço prestado
- Período de execução
- Quantidade de unidades
- Valor unitário
- Valor total

##### **c) Prazos de Apresentação**

- LOTE 1: Até 5º dia útil do mês subsequente
- LOTE 2: Até 5 dias úteis após realização do exame
- Acompanhado de documentação exigida

#### **8.6. Remissões aos Documentos Anteriores**

Para informações complementares sobre critérios de medição e pagamento:

- Estrutura de 2 LOTES: DFD, Seção 3.2
- Quantitativos: DFD, Seção 3.3 e ETP, Seção 5
- Estimativa de valores: DFD, Seção 4.3 e ETP, Seção 5
- Metodologia de medição: DFD, Seção 3.2 e Tópico 3, Seção 3.4
- Critérios de desempenho: DFD, Seção 4.2.4 e 4.3.3.5, Tópico 3, Seção 3.5 e Tópico 7, Seção 7.5
- Prazos de pagamento: DFD, Seção 10.2 e Tópico 7, Seção 7.3.b

- Deveres da contratada: Tópico 7, Seção 7.2
- Entregáveis: Tópico 7, Seção 7.9

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

### **9.1. Introdução**

A seleção do fornecedor será realizada através de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A modalidade de licitação, critério de julgamento e demais procedimentos encontram-se descritos no DFD, Seção 2 e no Edital de Licitação que acompanha este Termo de Referência.

### **9.2. Modalidade de Licitação**

#### **9.2.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços**

A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Justificativa:**

- Modalidade adequada para contratação de serviços padronizados
- Permite maior transparência e competitividade
- Facilita a participação de fornecedores
- Reduz custos administrativos
- Permite comparação objetiva de propostas

#### **9.2.2. Estrutura de 2 LOTES**

A licitação será estruturada em 2 (DOIS) LOTES, conforme descrito no DFD, Seção 3.2 e Tópico 3, Seção 3.1 deste Termo de Referência:

- **LOTE 1:** Contratação Integrada de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho
- **LOTE 2:** Exames Específicos e Complementares

#### **Possibilidades de Participação:**

- Participação em ambos os LOTES
- Participação em apenas um LOTE
- Conforme interesse do licitante

### **9.3. Critério de Julgamento**

#### **9.3.1. Menor Preço por Lote**

O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no DFD, Seção 2.1 e Tópico 6, Seção 6.1 deste Termo de Referência.

#### **Justificativa:**

- Serviços com especificações técnicas claramente definidas
- Metodologia de medição discriminada por unidade de serviço
- Facilita comparação objetiva de propostas
- Permite verificação clara de economicidade
- Alinhado com recomendações do TCE-ES

#### **9.3.2. Procedimento de Julgamento**

O julgamento será realizado em duas fases:

#### **a) Fase de Habilitação (Eliminatória)**

Conforme descrito no Tópico 6, Seção 6.2 a 6.11 deste Termo de Referência, serão verificados:

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- Regularidade trabalhista e previdenciária
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira

Caráter: Eliminatória - Licitante não habilitado será automaticamente desclassificado

#### **b) Fase de Julgamento (Classificatória)**

Conforme descrito no Tópico 8 deste Termo de Referência, serão analisadas:

- Propostas de preço para LOTE 1 (valor unitário por servidor/mês)
- Propostas de preço para LOTE 2 (valor unitário por tipo de exame)
- Será vencedor o licitante que apresentar o menor preço em cada LOTE

Caráter: Classificatória - Será selecionado o licitante com menor preço

#### **9.3.3. Critérios de Desempate**

Conforme art. 32, § 8º da Lei nº 14.133/2021, em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MEPP)
  - Conforme Lei Complementar nº 123/2006
  - Aplicável se licitante enquadrado como MEPP
2. Empresa que Invista em Inovação Tecnológica
  - Conforme art. 32, § 8º, II da Lei nº 14.133/2021
  - Comprovação de investimento em pesquisa e desenvolvimento
3. Sorteio Público
  - Realizado em sessão pública
  - Conforme procedimento estabelecido no Edital

#### **9.4. Regime de Execução**

##### **9.4.1. Regime de Execução Indireta**

A contratação será realizada sob REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, conforme art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

**Definição:** A CONTRATADA será responsável integral pela execução dos serviços, utilizando seus próprios recursos, equipe técnica, infraestrutura e equipamentos.

##### **9.4.2. Tipo de Contratação**

A contratação será realizada sob o tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 6º, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

- Serviços com quantitativos estimativos
- Medição por unidade de serviço efetivamente prestada
- Flexibilidade para ajustes quantitativos conforme necessidade

### 9.4.3. Responsabilidades da Contratada

Conforme descrito no Tópico 7, Seção 7.2 deste Termo de Referência, a CONTRATADA será responsável por:

- Execução integral dos serviços conforme especificações
- Fornecimento de equipe técnica qualificada
- Fornecimento de infraestrutura e equipamentos
- Cumprimento de prazos e horários
- Atendimento a critérios de desempenho
- Conformidade com legislação vigente
- Responsabilidade por vícios e defeitos
- Reparação de danos causados

### 9.4.4. Responsabilidades da Contratante

Conforme descrito no Tópico 7, Seção 7.3 deste Termo de Referência, a CONTRATANTE será responsável por:

- Designação de fiscal técnico
- Realização de pagamentos conforme prazos
- Comunicação de demandas e necessidades
- Disponibilização de espaço para execução
- Cooperação para execução dos serviços

## 9.5. Procedimentos de Seleção

### 9.5.1. Publicação do Edital

O Edital de Licitação será publicado:

#### a) Meios de Publicação

- Diário Oficial do Estado (DOE)
- Portal de Licitações da Câmara Municipal
- Plataforma de Licitações Eletrônicas (COMPRASNET ou similar)
- Imprensa Oficial do Município

#### b) Prazos Mínimos de Publicação

- Conforme art. 32, § 3º da Lei nº 14.133/2021
- Mínimo 8 (oito) dias úteis entre publicação e abertura das propostas
- Contado a partir da data de publicação no DOU

### 9.5.2. Participação de Licitantes

#### a) Elegibilidade

- Pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras
- Com sede no território nacional
- Devidamente registradas nos órgãos competentes
- Conforme requisitos descritos no Tópico 6 deste Termo de Referência

#### b) Impedimentos

- Conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021
- Licitantes impedidos de contratar com a Administração Pública
- Licitantes em situação de falência ou insolvência
- Licitantes com débitos com a Câmara Municipal

#### c) Documentação de Habilitação

- Conforme descrito no Tópico 6 deste Termo de Referência
- Apresentação conforme prazos e procedimentos do Edital
- Verificação pela Comissão de Licitação

### **9.5.3. Apresentação de Propostas**

#### **a) Forma de Apresentação**

- Exclusivamente por meio eletrônico
- Através de plataforma de licitações eletrônicas
- Conforme procedimentos estabelecidos no Edital

#### **b) Conteúdo da Proposta**

Para LOTE 1:

- Valor unitário mensal por servidor/mês
- Valor total para 1.608 unidades (12 meses x 134 servidores)
- Descrição dos serviços inclusos
- Cronograma de execução
- Equipe técnica proposta
- Infraestrutura disponibilizada

Para LOTE 2:

- Valor unitário para cada tipo de exame
- Valor total para ~1.480 exames
- Descrição dos exames oferecidos
- Cronograma de execução
- Laboratório e equipamentos disponibilizados
- Profissionais responsáveis

#### **c) Prazos de Apresentação**

- Conforme estabelecido no Edital
- Encerramento em data e hora específicas
- Não será aceita apresentação após encerramento

### **9.5.4. Abertura e Julgamento de Propostas**

#### **a) Abertura das Propostas**

- Realizada em sessão pública eletrônica
- Conforme procedimentos do Edital
- Presença de Comissão de Licitação
- Possibilidade de participação de licitantes

#### **b) Verificação de Conformidade**

- Verificação de conformidade com especificações
- Verificação de completude da proposta
- Verificação de coerência de preços
- Propostas não conformes podem ser desclassificadas

#### **c) Julgamento**

- Conforme critério de menor preço por LOTE
- Comparação de propostas habilitadas

- Seleção do licitante com menor preço
- Emissão de resultado

### 9.5.5. Recursos e Impugnações

#### a) Direito de Recurso

- Conforme art. 109 da Lei nº 14.133/2021
- Licitantes podem interpor recursos contra decisões
- Prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição
- Conforme procedimentos estabelecidos no Edital

#### b) Análise de Recursos

- Realizada pela autoridade competente
- Análise de argumentos apresentados
- Decisão fundamentada
- Possibilidade de manutenção ou alteração de decisão

### 9.6. Celebração do Contrato

#### 9.6.1. Procedimentos de Contratação

##### a) Convocação para Assinatura

- Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato
- Prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta
- Conforme procedimentos estabelecidos no Edital

##### b) Documentação Prévia à Assinatura

- Comprovação de regularidade fiscal
- Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária
- Documentação de qualificação técnica
- Conforme descrito no Tópico 6 deste Termo de Referência

##### c) Assinatura do Contrato

- Realizada entre Câmara Municipal e CONTRATADA
- Conforme modelo de contrato anexo ao Edital
- Assinatura de ambas as partes
- Observância de formalidades legais

#### 9.6.2. Publicação do Contrato

O contrato será publicado:

##### a) Meios de Publicação

- Diário Oficial do Estado (DOE)
- Portal de Transparência da Câmara Municipal
- Conforme legislação de transparência

##### b) Prazos de Publicação

- Dentro de 5 (cinco) dias úteis após assinatura
- Conforme art. 26 da Lei nº 14.133/2021

### 9.7. Remissões aos Documentos Anteriores

Para informações complementares sobre forma e critérios de seleção:

- Critério de julgamento: DFD, Seção 2.1
- Estrutura de 2 LOTES: DFD, Seção 3.2
- Requisitos de habilitação: Tópico 6, Seções 6.2 a 6.11
- Critérios de desempenho: Tópico 3, Seção 3.5 e Tópico 7, Seção 7.5
- Metodologia de medição e pagamento: Tópico 8
- Deveres da contratada: Tópico 7, Seção 7.2
- Deveres da contratante: Tópico 7, Seção 7.3
- Regime de execução: ETP, Seção 8
- Análise de risco: ETP, Seção 7

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 10.1. Metodologia de Estimativa

A estimativa de custos foi realizada através de pesquisa de preços junto ao mercado de Medicina e Segurança do Trabalho, considerando valores praticados para serviços similares, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

Conforme ETP, Seção 5 e Tópico 8 deste Termo de Referência.

### 10.2. Valores Estimados

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação Integrada	1.608 (servidor/mês)		
2	Exames Específicos	1.480 (exames)		
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				

### 10.3. Classificação como Serviços Comuns

Os serviços são caracterizados como COMUNS, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º:

- Características e especificações usuais de mercado
- Oferecidos por diversas empresas especializadas
- Não constituem bem de luxo (Decreto nº 2.355/2022)
- Compatíveis com interesse público

### 10.5. Remissões

- Metodologia: ETP, Seção 5
- Valores por LOTE: DFD, Seção 4.3
- Discriminação de custos: Tópico 8, Seções 8.3 e 8.4
- Economicidade: DFD, Seção 2.1.2 e ETP, Seção 5

## 11. DA NATUREZA CONTINUADA DO OBJETO

### 11.1. Caracterização como Serviço de Natureza Continuada

O serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho caracteriza-se como de NATUREZA CONTINUADA, conforme art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

- Obrigações legais permanentes (NRs, CLT, legislação previdenciária)
- Necessidade contínua de proteção à saúde dos servidores
- Impossibilidade de descontinuidade sem prejuízo institucional
- Conformidade com legislação vigente

### 11.2. Prorrogação da Contratação

Conforme art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica a critério da Administração, mediante conveniência e oportunidade, estender a contratação por mais de um exercício financeiro.

### **Condições para Prorrogação:**

- Comprovação de vantajosidade econômica
- Respeito aos limites legais (até 60 meses adicionais)
- Manutenção de qualidade dos serviços
- Formalização por termo aditivo
- Aprovação pela autoridade competente

### **Objetivo:**

- Garantir continuidade de atividades essenciais
- Evitar contratações rotineiras e antieconômicas
- Manter estabilidade operacional
- Otimizar recursos públicos

### **11.3. Remissões**

- Vigência e prorrogação: DFD, Seção 7.2 e Tópico 5, Seção 5.7
- Análise de risco: ETP, Seção 7
- Viabilidade: ETP, Seção 14

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **12.1. Dotação Orçamentária para 2026**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itapemirim para o exercício de 2026, pela seguinte dotação:

- **Ficha:**14
- **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conforme descrito no DFD, Seção 5 e ETP, Seção 6.

### **12.2. Exercícios Financeiros Subsequentes**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ao contrato.

Procedimento:

- Identificação de dotação após aprovação orçamentária
- Formalização por apostilamento
- Conformidade com legislação orçamentária vigente

### **12.3. Remissões**

- Dotação orçamentária: DFD, Seção 5 e ETP, Seção 6
- Estimativa de valores: Tópico 10, Seção 10.2

## **13. ANÁLISE DE RISCOS**

### **13.1. Informações Suficientes para Maximizar Interesse Público**

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público e prover a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem o processo administrativo.

### **Documentos de Referência:**

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
- Termo de Referência (TR)
- Edital de Licitação
- Análise de Risco - ETP, Seção 7

### **13.2. Remissões**

- Análise de risco detalhada: ETP, Seção 7
- Viabilidade da contratação: ETP, Seção 14
- Requisitos técnicos: Tópico 2
- Critérios de desempenho: Tópico 3, Seção 3.5 e Tópico 7, Seção 7.5
- Fiscalização: Tópico 14

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **14.1. Indefinições e Omissões**

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

### **14.2. Proibição de Reivindicação de Alteração de Preços**

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como:

- Perdas não consideradas de materiais
- Projetos incompletos ou insuficientemente detalhados
- Quantitativos incorretos
- Dificuldades na prestação dos serviços
- Alteração dos prazos especificados

### **14.3. Análise Minuciosa do Termo de Referência**

Após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início de execução, toda e qualquer dúvida sobre:

- Detalhes executivos
- Materiais
- Qualidade de acordo com especificações
- Possíveis interferências não suficientemente esclarecidas

## **15. DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes contratantes elegem o foro de Itapemirim-ES como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

**Renúncia:** As partes renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

<b>Agentes públicos responsável pela elaboração</b>	
<b>Aprovado</b>	

Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2026.